

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 084/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 580ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como membro da Comissão de Instrução XI, a psicóloga Evelyn Carolinne Rangel, CRP05/71971.

Artigo 2º - Instituir, como membro da Comissão de Instrução XI, a psicóloga Kesia Araujo de Macêdo, CRP05/65725.

Artigo 3º - Destituir, como presidente da Comissão de Instrução XII, a psicóloga Clayse Moreira e Silva, CRP05/20088.

Artigo 4º - Instituir, como presidente da Comissão de Instrução XII, a psicóloga Dayana Brandrão Lima, CRP05/71898.

Artigo 5º - Instituir, como membro da Comissão de Instrução XII, a psicóloga Roberta Teixeira de Oliveira, CRP05/71880.

Artigo 6º - Destituir, como coordenadora da Comissão de Instrução III, a psicóloga Eliane Vianna Soares, CRP05/390.

Artigo 7º - Destituir, como membros da Comissão de Instrução III, o psicólogo Rafi Nóbrega Andrade, CRP05/68220 e o psicólogo Nélio Zuccaro, CRP05/1638.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, para aprovação *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 9º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE

JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 19/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474921** e o código CRC **1B8EA2B3**.
